Conselho Municipal de Educação

**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001**
**CRISTALINA GOÍAS**
**"ATUAR PARA EDUCAR"**

**RESOLUÇÃO CME Nº 117/2020 – CRISTALINA-GO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

***Dispõe sobre a Aprovação da lista de materiais escolares da Escola Municipal José Miguel Cury, e dá outras providências.***

**O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.279 de 02 de outubro de 2015, Resolução CME nº 50/2020 e Parecer CME nº 50/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a lista de materiais escolares da Escola Municipal José Miguel Cury, para ser distribuída no ato da matrícula, com vigência para 2021.

**Art. 2º** - Fica sob a responsabilidade do coordenador(a) geral o cumprimento da mesma.

**Art. 3º-** Caso ocorra alguma mudança na lista aprovada para 2021, a mesma deverá ser submetida novamente à aprovação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º-** Determinar que se a instituição não realizou a devolução dos materiais escolares constantes na lista 2020 para utilização domiciliar no período de aulas não presenciais REANP, não poderá solicitar novamente sob pena de ser notificada pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente
ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice- presidente
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA
LÍVIA MARIA RASSI CERCE
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*